

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR **CAMPANHA DAY OFF 19/07/2019**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA DAY OFF -19/07/2019.

CESUMAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de pósgraduação para candidatos inscritos na Campanha Day Off 19/07/2019, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A Campanha Day Off terá sua vigência no dia 19 de julho de 2019, das 00h01 às 23:59h (horário de Brasília).
- 2.2. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter o desconto nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá realizar a compra de um dos cursos no site www.universoead.com.br durante o período da campanha.

4. DOS DESCONTOS

Durante a vigência da Campanha Day Off, a Educação a Distância da Unicesumar disponibilizará a seguinte oferta de desconto:



- 4.1. Desconto de 50% em todos os cursos de pós-graduação disponíveis na plataforma Universo EAD, válido para o curso todo a partir da primeira mensalidade.
- 4.2. O desconto será aplicado sobre a Tabela de Valores vigente da Educação a Distância da Unicesumar.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

- 5.1. Em caso de não cumprimento no dia e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha Day Off 19/07/2019.
- 5.2. Os descontos dos cursos de pós-graduação serão acumulativos com a Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Convênios e também com o desconto ofertado para alunos Ativos e Egressos da Unicesumar.
- 5.2.1. É extremamente importante que o candidato que tiver direito ao desconto da Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Convênios e também o desconto para alunos Ativos e Egressos da pósgraduação, faça a solicitação desses descontos antes de realizar a compra do curso. A solicitação deverá ser aberta no máximo 48 horas antes do final da campanha para que haja tempo hábil de aplicar o desconto e informar ao aluno para que ele realize a compra do curso desejado.
- 5.3. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 5.4. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha participam deste regulamento.
- 5.5. Não é possível realizar transferência de curso.
- 5.6. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.



- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 17 de julho de 2019. Unicesumar

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA